



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI n. 07792/2023).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, sediado no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, CEP 70070-600, Brasília-DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, representado por seu Presidente, **MINISTRO LUIS ROBERTO BARROSO**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN n. 75/2019, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominado **TJSP**, sediado na Praça da Sé, s/n., Centro, São Paulo – SP, CNPJ 51.174.001/0001-93, representado por seu Presidente, o **DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, conforme posse para o biênio 2024/2025, 2301647, e com fundamento no art. 26, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno do Tribunal, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 184 da Lei 14.133/2021, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir numeradas:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica 010/2023.

### **DO PLANO DE TRABALHO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho anexo pactuado entre os partícipes.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 010/2023 por 24 (vinte e quatro meses), a partir de 30 de agosto de 2025.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O Presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da assinatura.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão nº 911/2019 - Plenário.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. Técnica 010/2023, no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Ministro **Luís Roberto Barroso**  
**Presidente do Conselho Nacional de Justiça**

Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES**

##### **PARTÍCIPE 1: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, CEP: 70.070-600, Brasília/DF

DDD/Fone: 61-2326-5000

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: Ministro Luís Roberto Barroso

Cargo/função: Presidente do CNJ

##### **PARTÍCIPE 2: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP)**

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Endereço: Praça da Sé, s/nº, Centro, CEP: 01002-903, São Paulo - SP

DDD/Fone: 11-4635-6381

Esfera Administrativa Estadual

Nome do responsável: Fernando Antonio Torres Garcia

Cargo/função: Presidente do TJSP

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) prorrogam Acordo de Cooperação Técnica, cujo detalhamento é o objetivo deste Plano de Trabalho, para desenvolver ações para emissão de documentos para pessoas privadas de liberdade, por meio de sua identificação civil, permitindo a devida individualização para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania.

Os partícipes pretendem com o prosseguimento das ações pactuadas a emissão de documentos certificados, utilizando-se, para tanto, da vinculação de informações biográficas e biométricas das pessoas privadas de liberdade, por meio da identificação civil em sede de Audiência de Custódia das pessoas que tenham a sua prisão convertida em preventiva e ingressem no sistema penitenciário.

Para garantir sustentabilidade à proposta, o CNJ continuará disponibilizando os fluxos e a metodologia desenvolvidos e promoverá, em concordância com o TJSP, as alterações e ajustes necessários ao desenvolvimento das ações deste Plano de Trabalho, em consonância com as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ n. 306/2019.

Diante desses fatos, justificam-se as atividades desse Plano de Trabalho para

viabilizar as ações necessárias à emissão de documentação das pessoas privadas de liberdade de forma certificada, por meio da identificação civil do público-alvo.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente Plano de Trabalho visa desenvolver as ações necessárias à continuidade da viabilização dos componentes do fluxo de coleta e transmissão de dados biométricos instituído entre os partícipes com fulcro na promoção da regularização da documentação civil das pessoas privadas de liberdade, tanto das que já se encontram recolhidas quanto daquelas que ingressarão no sistema penitenciário.

### **4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

- a) Suporte no atendimento ao usuário sobre os kits de coleta biométrica e o software de coleta biométrica;
- b) Capacitação e treinamento da equipe técnica;
- c) Realização dos procedimentos de identificação civil pelos partícipes;
- d) Articulação para emissão e regularização de documentos civis básicos para pessoas privadas de liberdade.

### **5. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO**

#### **ETAPA 1:** Fornecimento de suporte de equipamentos e software

- Disponibilização de suporte sobre os kits de equipamentos para promover a identificação civil de pessoas privadas de liberdade e sobre software próprio para pesquisa, verificação e coleta de informações biográficas e biométricas para a identificação civil de pessoas privadas de liberdade ao TJSP.

#### **ETAPA 2:** Capacitação

- Disponibilização de conteúdo técnico e de material de conhecimento para instalação dos equipamentos e do software de coleta biométrica;
- Realização de cursos, de treinamentos e de formação continuada das equipes técnicas responsáveis pela multiplicação do conhecimento referente às ações previstas no fluxo de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade.

#### **ETAPA 3:** Execução

- Realizar a consulta, coleta e transmissão dos dados biométricos e biográficos das pessoas que tiverem a sua prisão convertida em definitiva em sede de Audiência de Custódia, em todas as Varas Criminais e de Execução Penal ou Centrais Únicas de Audiência de Custódia.
- Estabelecer com a SAP fluxo para informação de número de RJL das pessoas a serem identificadas nas unidades prisionais.

### **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Partícipe</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Término</b>
1	Fornecimento de suporte ao TJSP com relação à utilização dos kits de equipamentos para promover a identificação civil de pessoas privadas de liberdade	CNJ	Set/25	Set/27
2.	Fornecimento de suporte ao TJSP com relação ao software próprio para pesquisa, verificação e coleta de informações biográficas e biométricas para a identificação civil de pessoas privadas de liberdade	CNJ	Set/25	Set/27
3.	Disponibilizar ao TJSP o conteúdo técnico e o material de conhecimento para instalação dos equipamentos e do software de coleta biométrica	CNJ	Set/25	Set/27
4.	Realizar cursos, treinamentos e formação continuada das equipes técnicas responsáveis pela multiplicação do conhecimento referente às ações previstas no fluxo de identificação civil e emissão de documentos às pessoas privadas de liberdade	CNJ	Set/25	Set/27
5.	Realizar a consulta, coleta e transmissão dos dados biométricos e biográficos das pessoas que tiverem a sua prisão convertida em definitiva em sede de Audiência de Custódia, em todas as Varas Criminais e de Execução Penal ou Centrais Únicas de Audiência de Custódia	TJSP	Set/25	Set/27

6.	Realizar o devido registro do resultado da Identificação no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).	TJSP	Set/25	Set/27
7.	Estabelecer com a SAP fluxo para informação de número de RJI das pessoas a serem identificadas nas unidades prisionais	TJSP	Set/25	Set/27
8.	Apoiar a SAP na articulação com os órgãos emissores para o estabelecimento de fluxo apto a emitir e regularizar os documentos civis básicos das pessoas privadas de liberdade	TJSP	Set/25	Set/27
9.	Contribuir com o estabelecimento de fluxo contínuo de emissão de documentação civil, como forma de promoção da cidadania das pessoas privadas de liberdade cadastradas e identificadas.	CNJ/TJSP	Set/25	Set/27

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
**Presidente do Conselho Nacional de Justiça**

**Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Torres Garcia, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 17:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 29/08/2025, às 17:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2301611** e o código CRC **25700421**.

---